



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DIA 26/04/2010

Dr. Raul José Piedade Baptista Garcia, Presidente da Assembleia Municipal de Pedrogão Grande, **torna público**, no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1, do artigo 54º, e para efeitos do disposto no artigo 49º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se realiza no dia **26 de Abril de 2010 (segunda-feira), pelas 20H30**, no Salão Nobre da Câmara Municipal, uma Sessão Ordinária deste Órgão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Período antes da Ordem do Dia:

1.1. Apreciação das Actas.

1.2. Informações do Presidente da Assembleia Municipal e leitura resumida do expediente.

1.3. Apreciação por qualquer membro de assuntos de interesse local.

2. Informação do Presidente da Câmara Municipal, sobre a actividade Municipal.

3. Propostas da Autarquia:

3.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO FINANCEIRO DE 2009- (Decreto-Lei n.º 54/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o POCAL):

3.2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2010 - (1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL):

3.3. PROJECTO DO REGULAMENTO GERAL DAS TAXAS MUNICIPAIS (RGTM), CONTENDO AS TAXAS GERAIS DE NATUREZA MUNICIPAL COM EXCEÇÃO DAS TAXAS URBANÍSTICAS; PROJECTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE), JÁ ADAPTADO ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO, NO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, E ÀS ESPECIFICIDADES EM MATÉRIA DE LIQUIDAÇÃO DE TAXAS PREVISTAS EM TAL REGIME JURÍDICO.

4. Período destinado à intervenção do público.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do concelho.

Pedrogão Grande, 09 de Abril de 2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Raul Garcia